

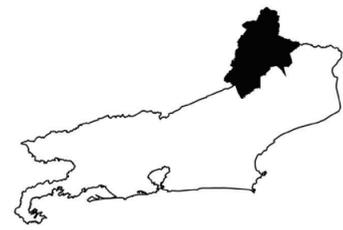
ITAPERUNA

# Secretaria de Obras de Itaperuna realiza trabalhos nas vias públicas após forte chuva

A Secretaria Municipal de Obras continua fazendo a manutenção das vias públicas após as fortes chuvas desta quarta-feira. Nesta quinta-feira (12), a equipe de limpeza e desobstrução de bueiros comandada pelo secretário Eduardo do Toldo esteve na Rua Apolinário Cunha, um dos principais acessos aos bairros Cidade Nova e Jardim Surubi.

“Nessas ocasiões, quanto mais rápida é a ação do poder público, menor será o transtorno para a população. Nossa equipe está desde as primeiras horas da manhã em um trabalho incessante para limpar a cidade o mais rápido possível”, disse o secretário.

Ascom



AJUDE A MANTER A SEGURANÇA

## DENUNCIE

CRIMINOSOS . ESCONDERJOS . ARMAS . DROGAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA  
Gabinete do Prefeito – GAP  
www.cardosomoreira.rj.gov.br

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

PORTARIA nº 204/ 19, de 12 de novembro de 2019.  
GILSON NUNES SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições,  
CONSIDERANDO provas colhidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6779/2019, no qual foram assegurados amplos meios de defesa e contraditório;  
CONSIDERANDO que a servidor GLAWBER DE SOUSA RIOS, deixou de comparecer ao trabalho por um período muito grande de dias, sem apresentar nenhuma justificativa, tendo ainda o seu desempenho apenas regular, não sendo pontual, estando o servidor em estágio probatório;  
CONSIDERANDO que com sua conduta deixou de cumprir seus deveres funcionais previstos no art. 169 I, II, V, VI e VII da Lei 177/93;  
CONSIDERANDO que com sua conduta praticou ato proibido a servidor Público, conforme art. 170, XII da Lei 177/93;  
CONSIDERANDO que com sua conduta deixou de agir com responsabilidade, conforme art. 171 e 174 da Lei 177/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, o servidor GLAWBER DE SOUSA RIOS (Fiscal de Postura) por infração aos artigos 169 I, II, V, VI e VII; 170 XII; 171 e 174 da Lei Municipal nº 177/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cardoso Moreira).  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.  
Cardoso Moreira-RJ, 12 de novembro de 2019.  
Gilson Nunes Siqueira  
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
AVISO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA – EIXO NOROESTE

O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS torna público, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para colher sugestões e prestar esclarecimentos de possíveis dúvidas, referentes aos documentos da Concessão das Rodovias Estaduais, denominada Eixo Noroeste, RJ-122, RJ-158, RJ-160 e RJ-186. A Audiência será realizada no dia 9 de janeiro de 2020, às 10h, na Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, Praça Visconde Figueira, nº 57, Município de Santo Antônio de Pádua/RJ. Os documentos referentes à Concessão encontram-se disponíveis no portal do Estado do Rio de Janeiro: <http://www.compras.rj.gov.br>. Processo Administrativo nº E-12/176/143/2018.



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
AVISO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA – EIXO NOROESTE

O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais torna público, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para colher sugestões e prestar esclarecimentos de possíveis dúvidas referentes aos documentos da Concessão das Rodovias Estaduais, denominada Eixo Noroeste, RJ-122, RJ-158, RJ-160 e RJ-186. A Audiência será realizada no dia 8 de janeiro de 2020, às 10h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, situado na Av. Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana. Os documentos referentes à Concessão encontram-se disponíveis no portal do Estado do Rio de Janeiro: <http://www.compras.rj.gov.br>. Processo Administrativo nº E-12/176/143/2018.

Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA  
Secretaria de Governo e Administração – SEGAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 051/2019 – (3ª CHAMADA)

O Município de Cardoso Moreira/RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2013 de 06 de fevereiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei nº Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 037/2013 de 08 de agosto de 2013, a saber; OBJETO: Adquirir de pessoa(s) jurídica(s) materiais permanentes, conforme proposta nº 033999/2019; DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de Janeiro de 2020, às 09 horas; TIPO: Menor Preço; O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Sebastião Zaquieui, nº 84/92 (2º andar) – Catarina – Cardoso Moreira/RJ, de segunda à sexta-feira, das 13h às 16h30min, mediante a apresentação de requerimento da pessoa jurídica juntamente com um dispositivo de armazenamento de dados, tipo (Pen Drive, CD gravável tipo R/RW de 700 MB/ 80 min. ou DVD gravável tipo R/RW de 4.7 GB / 120 min) que preferencialmente deverá estar vazio, bem como, com o fornecimento de 02 (duas) folhas de papel A4; Quaisquer informações acerca da licitação em tela poderão ser solicitadas no endereço acima citado.

Élison Marconis Ribeiro Lanes  
SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA  
Rua Sebastião Zaquieui, 84/92 - Andar 1 - CATARINO  
39229349/0001-35 Exercício: 2019  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA

1 of 1

### BALANCETE FINANCEIRO DE NOVEMBRO DE 2019

RECEITA			DESPESA PAGA		
PERÍODO	TOTAL		PERÍODO	TOTAL	
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>254.834,82</b>	<b>2.795.882,29</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>199.081,90</b>	<b>2.263.417,94</b>
<b>CONSIGNAÇÕES</b>	<b>38.978,97</b>	<b>421.467,94</b>	01 Legislativa	199.081,90	2.263.417,94
9001 I. N. S. S. - Instituto Nacional do Seguro Social	8.768,97	95.960,68	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>38.978,97</b>	<b>421.448,75</b>
9011 I.S.S.Q.N. - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Na	76,28	794,56	<b>CONSIGNAÇÕES</b>	<b>38.978,97</b>	<b>421.448,75</b>
9002 I. R. R. F. - Imposto de Renda Retido na Fonte	11.296,10	124.823,13	9001 I. N. S. S. - Instituto Nacional do Seguro Social	8.768,97	95.942,49
9003 UNIMED - Cooperativa de Trabalho Médico	608,31	6.542,89	9011 I.S.S.Q.N. - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Na	76,28	794,56
9004 SISEM/CAM - Sindicato dos Servidores Municipais	200,00	2.150,00	9002 I. R. R. F. - Imposto de Renda Retido na Fonte	11.296,10	124.823,13
9005 FUNPREV - Fundo Previdência C. M.	3.461,76	37.954,79	9003 UNIMED - Cooperativa de Trabalho Médico	608,31	6.542,89
9006 Empréstimo C. E. F.	6.424,54	63.668,78	9004 SISEM/CAM - Sindicato dos Servidores Municipais	200,00	2.150,00
9014 Empréstimo BANCO DO BRASIL	8.143,01	89.573,11	9005 FUNPREV - Fundo Previdência C. M.	3.461,76	37.954,79
<b>Repasse a Órgãos</b>	<b>215.855,85</b>	<b>2.374.414,35</b>	9006 Empréstimo C. E. F.	6.424,54	63.668,78
7001 Repasse Câmara Municipal	215.855,85	2.374.414,35	9014 Empréstimo BANCO DO BRASIL	8.143,01	89.573,11
<b>Total -&gt;</b>	<b>254.834,82</b>	<b>2.795.882,29</b>	<b>Total -&gt;</b>	<b>238.060,87</b>	<b>2.684.867,69</b>
<b>=&gt; SALDO ANTERIOR</b>	<b>94.240,65</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>111.014,60</b>	<b>111.014,60</b>
BANCO CONTA MOVIMENTO	94.240,65		BANCO CONTA MOVIMENTO	111.014,60	111.014,60
<b>Total SALDO ANTERIOR</b>	<b>94.240,65</b>	<b>0,00</b>	<b>Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>111.014,60</b>	<b>111.014,60</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>349.075,47</b>	<b>2.795.882,29</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>349.075,47</b>	<b>2.795.882,29</b>

Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA  
Secretaria de Finanças – SEF  
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>  
finança@cardosomoreira.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Finanças do Município de Cardoso Moreira, Sr. Adalcino Rego Mota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, mediante amparo legal do Artigo 23, inciso I, "b", combinado com o inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, diante dos elementos constantes nos autos, considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2019, que julgou vencedora da sessão do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2019, e tendo em vista o parecer conclusivo da Procuradoria Jurídica e a manifestação favorável da Secretaria de Controle Interno, aprovo os atos praticados no processo administrativo nº 5.681/2019, em consequência, HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos o resultado da presente Licitação, ADJUDICANDO o objeto à ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 251.472,80 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de pavimentação nas Ruas Mário José da Mota e Lupercy Peres Duarte, Município de Cardoso Moreira/RJ, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária à sua plena execução, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no Projeto Básico, conforme retratado na Ata da Sessão Pública e Mapa de Apreciação das Propostas que integra este processo, consequentemente, fica autorizado a Secretaria de Finanças a realização do devido empenho, ficando convocado o proponente para retirada do Empenho e/ou Contrato pertinente, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida lei.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Cardoso Moreira/RJ, 26 de novembro de 2019.

ADALCINO REGO MOTA  
Secretário de Finanças

LEIA NA INTEGRA A VERSÃO IMPRESSA EM FORMATO DIGITAL!

ABRA SUA CÂMERA E DIGITALIZE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA  
Gabinete do Prefeito – GAP  
www.cardosomoreira.rj.gov.br

PORTARIA nº 209/19, de 01 de dezembro de 2019.

Exonera Servidor Público.

GILSON NUNES SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo FUNPREV em favor da servidora LUCINEIA COIMBRA DO ESPÍRITO SANTO, do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme ofício 108/2019 – FUNPREV, em 29/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base no art.138, da Lei 177/93 do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , para o qual foi nomeada pela Portaria nº 016/1998 – a servidora LUCINEIA COIMBRA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 80413.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraditório, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2019.

Cardoso Moreira-RJ, 01 de dezembro de 2019.

Gilson Nunes Siqueira  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA  
Gabinete do Prefeito – GAP  
www.cardosomoreira.rj.gov.br

PORTARIA nº 210/19 de 01 de dezembro de 2019.

Exonera Servidor Público.

GILSON NUNES SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Idade pelo FUNPREV em favor da servidora SIDINEIA MORAES MARTINS, do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES/HOSPITALARES, conforme ofício 109/2019 – FUNPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de Aposentadoria por Idade, com base no art.138, da Lei 177/93 do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES/HOSPITALARES, para o qual foi nomeada pela Portaria 178/2002, a servidora SIDINEIA MORAES MARTINS, matrícula nº 1275.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraditório, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2019.

Cardoso Moreira-RJ, 01 de dezembro de 2019.

Gilson Nunes Siqueira  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA  
Gabinete do Prefeito – GAP  
www.cardosomoreira.rj.gov.br

PORTARIA nº 211/19, de 01 de dezembro de 2019.

Exonera Servidor Público.

GILSON NUNES SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo FUNPREV em favor da servidora LUCIA HELENA SILVA RANGEL, do Cargo Efetivo de PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA, conforme ofício 110/2019 – FUNPREV, em 29/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base no art.138, da Lei 177/93 do Cargo Efetivo de PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 065/1998 – a servidora LUCIA HELENA SILVA RANGEL, matrícula nº 447.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraditório, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2019.

Cardoso Moreira-RJ, 01 de dezembro de 2019.

Gilson Nunes Siqueira  
Prefeito Municipal